

**X Encontro de Pós-graduação
em História Econômica**

Virtual

**8ª Conferência Internacional
de História Econômica**

9, 10, 11 e 12 de novembro

2020

**Feminicídio: uma fotografia de uma microrregião
do sertão baiano (2006-2017)**

Abraão da Cruz Tavares

Fábio Alexandre dos Santos

**X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência
Internacional de História Econômica**

Feminicídio: uma fotografia de uma microrregião do sertão baiano (2006-2017)
Feminicide: a photograph of a microregion from the Bahian hinterland (2006-2017)

Abraão da Cruz Tavares¹

Fábio Alexandre dos Santos²

RESUMO

O artigo se propõe olhar os dados criminais de feminicídios na microrregião de Ribeira do Pombal, no sertão baiano, a partir de perspectiva histórica da subordinação da mulher pelo homem e sua possível relação e impactos sobre o desenvolvimento socioeconômico na região. Referencia-se o crime pela Lei nº 13.104/15 e apoia-se também na Lei Maria da Penha, nº 11.340/06, para conceituar o termo. Para tanto, buscamos responder a importância do recorte microrregional e como ele tem registrado indicadores criminais bem acima das médias nacionais.

Palavras-chave: Feminicídio; Femicídio; Violência Doméstica contra a mulher; Segurança Pública; Gênero e Desenvolvimento.

ABSTRACT

The article proposes to look at the criminal data of femicide in the micro-region of Ribeira do Pombal, in the Bahian hinterland, from a historical perspective of the subordination of women by men and their possible relationship and impacts on socioeconomic development in the region. The crime is referred to by Law 13.104 / 15 and is also supported by the Maria da Penha Law, 11.340 / 06, to conceptualize the term. To this end, we seek to answer the importance of the micro-regional approach and how it has registered criminal indicators well above national averages.

Keywords: Femicide; Femicide; Domestic violence against women; Public security; Gender and Development.

¹ Bacharel em Ciências Econômicas (UFPR) e Mestrando em Economia e Desenvolvimento – Unifesp.

² Dr. em Economia (IE/Unicamp), Professor no Departamento de Economia e no Programa de Pós-Graduação em Economia e Desenvolvimento – Unifesp.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

INTRODUÇÃO

A violência de gênero manifestada no feminicídio é um desafio atualmente tratado na sociedade e que levanta, entre os diversos setores, tratativas para seu enfrentamento e combate. Contudo, a problemática tem sido velada no interior do ceio familiar e, ao longo dos séculos, gestada como um componente culturalmente comum ao ser humano: a possibilidade de a mulher ser controlada pelo homem.

O termo feminicídio carrega a definição de um tipo de homicídio por questão de gênero, da condição de ser mulher, fruto da luta feminista, sobretudo da terceira onda na década de 1970 na figura de Diana Russell, de acordo com Pasinato (2011). No Brasil, o termo passou a ser usado com a sanção, em 2015, da Lei nº 13.104 que ajustou o código penal enquadrando o feminicídio como crime hediondo. De acordo com Walselisz (2015) o país ocupa a 5ª posição entre os países com maior número de feminicídios. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), a maior parte dos feminicídios são perpetrados por pessoas no convívio da vítima e a maior parte dos assassinatos ocorrem no âmbito domiciliar, o que configura uma aproximação com crimes de violência doméstica.

Há uma grande produção de estudos sobre o tema, tanto no Brasil quanto no exterior, que vão desde produções científicas até relatórios de organização públicas e privadas que atuam com a temática. Entretanto, alguns autores destacam a necessidade de se tratar a problemática de forma regional. Esse caminho permite captar especificidades, considerando a heterogeneidade de cada localidade e/ou região. Assim, é por essa via que o texto caminha, sendo parte de uma pesquisa de mestrado que procura responder como o feminicídio impacta o desenvolvimento socioeconômico regional.

O artigo preocupa-se então, em destacar a importância do estudo microrregional, buscando responder a seguinte pergunta: por que é importante escolher a Microrregião de Ribeira do Pombal³ para estudar o feminicídio no sertão da Bahia? Para tentar responder esta questão, buscamos na base de dados Ministério da Saúde - Datasus/Tabnet o contingente de mortes que se enquadram na problemática. O período de análise escolhido está ligado a implementação da Lei de feminicídio, em 2015, assim como a Lei Maria da Penha, 11.340/06: dois marcos na legislação brasileira em favor da proteção da mulher, se estendendo até 2017 por conta do que foi possível extrair de informações oficialmente na base de dados. Assim está dividido em 04 seções, sendo a primeira esta introdução ao

³ Chamaremos de Microrregião de RP.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

assunto, a segunda uma breve discussão sobre o que alguns autores apontam sobre a subordinação da mulher pelo homem, a terceira com dados da microrregião baiana de Ribeira do Pombal e a última seção com as considerações “iniciais” da pesquisa.

FEMINICÍDIO: ALGUMAS DISCUSSÕES

Mesmo sendo recente a escolha por se debruçar no estudo desta temática, não somente no Brasil como no mundo, a relação imbricada entre crimes de violência doméstica contra a mulher e suas motivações seguem a partir da orientação da constituição de uma sociedade machista e patriarcal. Não é exatamente uma condição de escolha do comando, mas sim uma relação de dominação, que tem no poder o artifício da subjugação. Fica claro nas palavras de Beauvoir (1970, p. 12):

Por que as mulheres não contestam a soberania do macho? Nenhum sujeito se coloca imediata e espontaneamente como inessencial; não é o Outro que definindo-se como Outro define o Um; êle é posto como Outro pelo Um definindo-se como Um. Mas para que o Outro não se transforme no Um é preciso que se sujeite a esse ponto de vista alheio. De onde vem essa submissão na mulher?

É evidente que essa dominação não foi resultado de uma seleção natural, como discorre. Como também não seja resultado de uma intervenção divina, mas sim socialmente concebida. Foi resultado não de uma aceitação, até porque se assim fosse não seria dominação, mas fruto arquitetonicamente planejamento e historicamente dado, tendo o capital como centro da relação.

Frederich Engels em sua obra *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado* estava preocupado em mostrar como a mulher foi usada no âmbito da constituição do capitalismo como objeto de intermediação financeira e mais do que isso, como desígnio de exploração no processo de formação da família moderna. Para o autor, a relação do homem com a mulher no capitalismo “*é a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino.*”

Um das possibilidades de olhar a subordinação como um fato histórico no capitalismo, é tratando-a na sua interface com o trabalho doméstico e naturalização enquanto feminino e, automaticamente, como ele tornou-se invisível na sociedade. Apesar do contexto de luta pelo reconhecimento das mulheres no mercado de trabalho com relação à renda, ainda há a manutenção dessa disparidade diferencial na geração de renda quando aplicada às relações de gênero, reproduzindo um modelo em que a produção interna bruta (PIB) a mantém invisível. Nas palavras da jornalista Katrine Marçal⁴, a economia é uma ciência que tem pai e é órfã de mãe.

⁴ Ver: O lado invisível da Economia: uma visão feminista.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

Por esse caminho de subordinação que passeia o tema feminicídio. É a forma que os homens encontraram de estabelecer e mostrar seu poder diante de outros homens; uma relação hierárquica entre o patriarcado, racismo e capitalismo (MENEGHEL & MARGARITES, 2017). O termo feminicídio que usamos na pesquisa segue a Lei 13.104/15 que, no Brasil, tipifica como forma de crime hediondo a morte de mulheres por condição de menosprezo ao gênero e oriundo de violência doméstica e familiar contra a mulher. Entretanto o termo surgiu como femicídio para descrever o assassinato de mulheres na região mexicana de Ciudad Juarez⁵. Usado pela primeira vez em 1976 por Diana Russell no Tribunal Internacional de Crimes Contra as Mulheres em Bruxelas, o sentido dado ao termo por Jane Caputi e Russell especifica-o como o assassinato de mulheres provocados por homens motivado por ódio, desprezo, prazer e o sentido de detentor da mulher como propriedade, posteriormente sendo revisado pelas teóricas como uma categoria em que o agressor não seria somente os homens, mas também mulheres dentro da esfera de uma sociedade patriarcal (RUSSELL & HARMES, 2006). Para Marcela Lagarde na introdução do trabalho de Russel e Harmes (2006), o femicídio chegou na América Latina com uma discussão de ação, no sentido da aplicação do entendimento deste tipo específico de violência, e na linguagem, com a tradução adaptando o termo para feminicídio. Segato (2011) por sua vez imprimiu a imagem de que este crime precisa ser entendido não somente na esfera privada, como também na pública; isto é, afirmar que ele não acontece tão somente nos meandros das relações amorosas, mas também em ambientes em que a vítima pode até não ter relação com o algoz.

Implantada em 2015, a Lei baliza e carrega consigo a vitória sobretudo dos movimentos feministas que lutam pela igualdade de gênero no mundo. Por essa porta que o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, da Organização das Nações Unidas (ONU/PNUD) estabeleceu entre os objetivos para o desenvolvimento a 5ª meta que indica na igualdade de gênero um caminho para tal. No campo econômico, controvérsias têm sido encontradas quando a atenção se dirige para a relação entre violência de gênero e igualdade. Segundo Lenze & Klasen (2017), estudando a relação entre trabalho remunerado e violência doméstica na Jordânia, indicam que essa conexão também precisa passar pelo prisma do contexto cultural; as autoras olharam para o casamento, pois em

⁵ Para uma discussão sobre o assunto, consultar Pasinato (2011).

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

algumas regiões o divórcio ainda não é concedido à mulher⁶ e também não é comum às mulheres trabalharem fora de casa. Já no trabalho de Vyas, Mbwambo & Heise (2015) para a Tanzânia, aparece uma relação contrária quanto ao acesso à remuneração do trabalho fora de casa e à violência doméstica: aumento possivelmente oriundo do medo do parceiro pela perda do controle. Bulte & Lensink (2019) em estudo de caso no Vietnã detectaram que a violência deve ser entendida pelo seu contexto cultural; para o local estudado, as mulheres são submetidas a qualquer tipo de relação sexual com seu parceiro (casados), pois a lei local ampara tal situação: ela deve atender qualquer pedido feito pelo marido.

No Brasil, o quesito financeiro que pode proporcionar autonomia à mulher foi recorrente nas pesquisas de Meneghel *et al* (2013), Meneghel e Margarites (2017) Meneghel *et al* (2017), e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019). Uma das questões mais importantes tratou da dependência econômica: a mulher vítima da violência não consegue sair do círculo vicioso pelas questões de casa, filhos e fatores religiosos⁷. Pereira e Rambla (2010) ampliam a problemática ao afirmar que a inserção da mulher no processo de desenvolvimento encontra-se subordinada no capitalismo, que relegou à mulher ao trabalho doméstico em detrimento de um barateamento da mão de obra e invisibilidade de atuação no mercado de trabalho. Os autores indicaram que:

são necessárias mudanças estruturais e de caráter progressista capazes de promover modelos de desenvolvimento nos quais possam ser incorporadas as dimensões de gênero. Estes dois tipos de mudanças não são mutuamente excludentes e estão inter-relacionadas. (p. 55)

No que tange às análises em território nacional, autores como (Cerqueira *et al*, 2015; 2016; PCSVDF Mulher, 2016a; 2016b⁸; Ferraz e Schiavon, 2019) têm indicado a necessidade de estudos regionalizados a fim de captar realidades diversas e específicas nas plurais regiões de nosso país, de modo a apreender os diferentes níveis de existência

⁶ De acordo com o estudo, às mulheres enfrentam grande estigma social devido não ser comum a elas a questão do divórcio legal. Ao marido, é concedido por lei o direito de divorcia-se sem fornecer nenhuma razão legal; caso a esposa deseje separação do relacionamento, existe uma modalidade arbitrária que impele o esposo a responsabilidade de ajuda financeira entre um a no máximo 3 anos para a esposa. Com isso, a mulher sente-se desencorajada a divorcia-se, segundo as autoras, diante do desafio econômico e cultural que enfrentará pela frente.

⁷ Para Hetling (2010) os valores religiosos fazem com que a mulher se sinta na responsabilidade de manter-se no relacionamento abusivo e violento.

⁸ Os três últimos relatórios da Pesquisa de Condições Socioeconômicas e Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (PCSVDFMulher) apontam a necessidade de um olhar microrregional para a fundamentação do problema. Disponível em: <<http://www.institutomariadapenha.org.br/projetos.html>> Acesso em: 21 de mar. De 2020.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

em suas contradições e conflitos (no econômico, social, cultural, etc.). Consideram a obrigatoriedade de se mensurar que muitos locais/regiões não dispõem de estruturas interventoras, isto é, políticas públicas⁹, como é o caso da microrregião aqui em análise, Ribeira do Pombal no estado da Bahia.

RIBEIRA DO POMBAL: DADOS SOCIOECONOMICOS E CRIMINAIS

Composta por 14 municípios, a Microrregião¹⁰ de RP tem um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) médio¹¹ de 0,562, bem abaixo do índice em Salvador e São Paulo, 0,759 e 0,805, respectivamente. A população na microrregião, segundo dados do Censo/IBGE 2010 e tabulados pelo Ipea Data/2019, estava em 309.450 habitantes para uma taxa de ocupação de 1.596 pessoas empregadas por município; dos quais 50,14% da população da microrregião era feminina em 2010, seguindo a tendência de Salvador e São Paulo: de 53,32% e 52,64% respectivamente. Outro dado relevante é que a microrregião se autodeclara cristã: 84,16%. Para Salvador o índice é de 51,5% e São Paulo 58,2%.

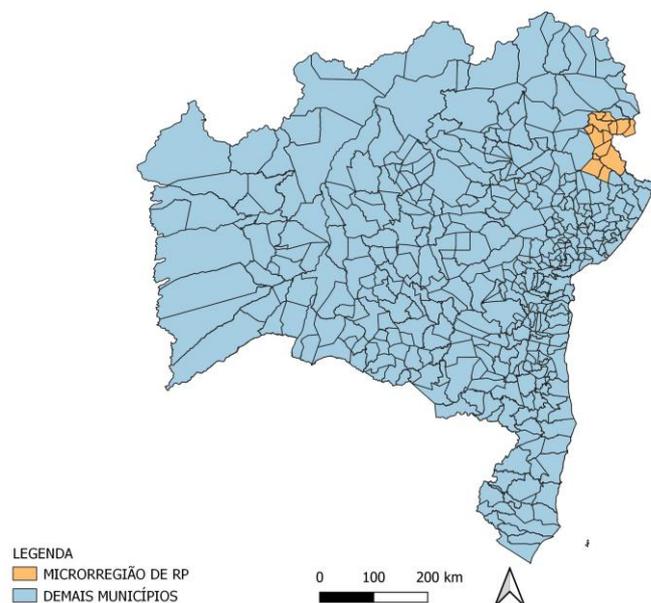
Os municípios que a compõem são: Nova Soure, Olindina, Paripiranga, Cipó, Itapicuru, Novo Triunfo, Banzaê, Fátima, Heliópolis, Ribeira do Pombal, Ribeira do Amaro, Adustina, Antas e Cícero Dantas. A especificidade da microrregião que corrobora a hipótese da pesquisa como um todo é a inexistência de políticas públicas de apoio e enfrentamento da violência contra a mulher. De acordo com o levantamento de Martins *et al* (2015), é possível demarcar que a microrregião em questão ainda não detém Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM), por exemplo. A localização da microrregião pode ser vista no mapa 1 (destaque em marrom claro).

⁹ Consideramos políticas públicas o que a Lei nº 11.340/06 indica como forma de proteção e enfrentamento. Por exemplo: Delegacia da Mulher, Casa de Acolhimento e Vara de Violência Doméstica contra a mulher

¹⁰ Dados oriundos do Ipea Geo (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), tabulações das microrregiões do Brasil. Disponível em: < <http://www.ipea.gov.br/ipeageo/bases.html>>. Acesso em: 11 out 2019.

¹¹ Como o IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) é um indicador do município, foi necessário criarmos uma média aritmética para a microrregião. O número foi dado como resultado da soma dos IDHM de cada município e dividido pelo número total, 14 que integram a microrregião.

MAPA 1 – ESTADO DA BAHIA E MICRORREGIÃO DE RP



Fonte: Elaboração própria através dos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O fluxo rodoviário pode indicar uma dinâmica relevante nos municípios no que tange a violência; isto é, alguns municípios estão isolados em relação à rodovias e outros são cruzados por rodovias federais e estaduais. Cidades como Nova Soure, Olindina, Paripiranga e Ribeira do Pombal são cruzamentos rodoviários, o que facilita a fluidez não somente de cargas, como a entrada e saída de criminosos e suas rotas de fugas. Banzaê, Novo Triunfo e Ribeira do Amparo são exemplos de municípios que têm uma malha viária que não contribui, em comparação aos já citados, para o tráfego com maior fluidez. É possível ainda indicar que mesmo tendo rotas viárias, elas não são pavimentadas (trazendo maior morosidade para o transporte terrestre)¹².

No Brasil ainda não é possível extrair informações diretas da certidão de óbito por feminicídio como causa, o que inviabiliza tratar os dados diretamente. Assim, seguindo a metodologia de diversos trabalhos na área (Meneghel *et al*, 2013; Waiselfisz, 2015; Meneghel e Margarites, 2017; Meneghel *et al*, 2017; IPEA, 2019), utilizamos os óbitos

¹² Informações obtidas através da cartografia do estado da Bahia pelo IBGE (2020). Mais informações, acessar: <<https://mapas.ibge.gov.br/politico-administrativo/estaduais>>.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

oriundos de agressões intencionais, obtidos pelos DATASUS/Tabnet gerido pelo Ministério da Saúde. Seguindo a indicação dos trabalhos citados, o grupo CID-10, nomenclatura para tabulação de dados em saúde, que abarca mortes por agressões intencionais (X85-Y09). Sobre essa categoria, Waiselfisz (2015, p. 9):

Sob a legislação do País, correspondem à categoria de homicídios ou, como denominados modernamente, CVLI: Crimes Violentos Letais Intencionais. Esses crimes têm como característica a presença de **agressão intencional** de terceiros, cujos danos ou lesões causam a morte da vítima.

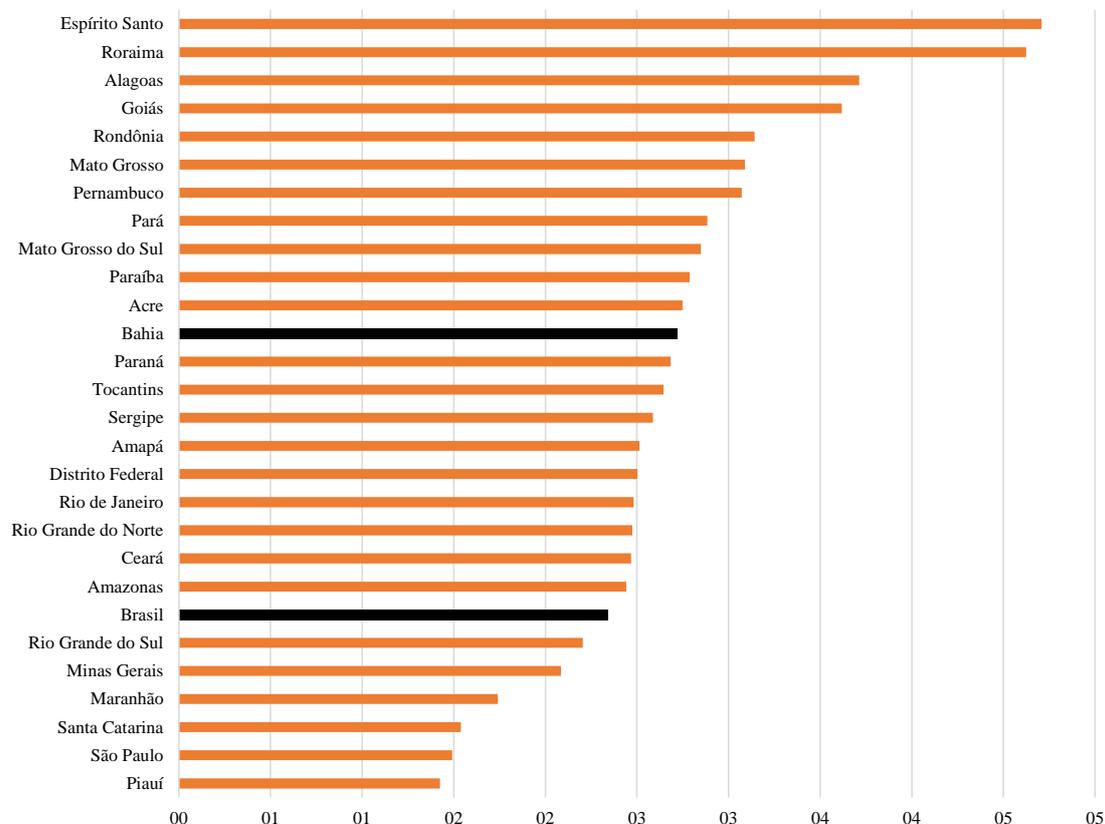
Como o feminicídio é um tipo de crime que carrega consigo a motivação, por parte do perpetrador de repulsa pela condição de gênero, pode não ser possível e ainda não está em conformidade o procedimento médico de identificar somente pela avaliação corpórea da vítima; dependem de outros fatores (como a validação de um inquérito). Assim, sobre o uso da categoria de homicídios¹³ para estimar os feminicídios, Meneghel *et al* (2017, p. 2964) apontou que “a possível superestimativa de óbitos é compensada pelas subnotificações de eventos vitais, devido a falhas na cobertura do sistema de informação”. Outro fator foi a sanção da Lei do feminicídio: como seu ano de aprovação fora 2015, até então todos os dados eram enquadrados pelas Secretarias de Segurança Públicas das UFs como homicídios.

Importante frisar que o uso da taxa de óbitos por 100 mil habitantes permite a comparação entre unidades geográficas diferentes, uma vez que elimina o peso que diferentes cidades com quantidades diferentes de população. Em outras palavras, torna-se possível comparar taxas de mortalidade em geral entre a cidade de São Paulo, maior cidade brasileira, com Fernando de Noronha, ilha pertencente ao estado de Pernambuco, por exemplo.

¹³ De acordo com Leite, Meneghel e Hirakata (2014, p. 645) “o total de homicídios femininos foi utilizado como um ‘indicador ou marcador do femicídio’, considerando que 60 a 70% dessas mortes femininas por agressão são femicídios. Trabalhar com o total das mortes femininas por agressão pode superestimar os reais valores do evento, porém, acredita-se que essa possível superestimativa possa compensar os diagnósticos mal definidos, em que homicídios femininos foram classificados como outros tipos de mortes violentas (suicídios ou acidentes).”

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

GRÁFICO 1 – TAXA DE ÓBITOS FEMININOS POR 100 MIL HABITANTES NAS UFs (2006 - 2017)



Fonte: Elaboração própria através dos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS. O número auferido de óbito de mulheres nas UF por residência considera a categoria Agressões no CID-10, entre X-85 e Y-09. A população nas UF também foram obtidas pela tabulação do Censo 2010 oriundo do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tabulados pelo DATASUS/Tabnet.

O gráfico 1 mostra o posicionamento de cada UF em relação à taxa de homicídios femininos no acumulado do período estudado, 2006 a 2017. O Brasil apresentou uma cifra de 2,3 mortes de mulheres por ano a cada 100 mil habitantes. Bem abaixo da média nacional estão somente 6 estados, entre eles São Paulo¹⁴. Com o dobro da média nacional, o Espírito Santo ocupa a primeira posição e a Bahia, em que se encontra a microrregião de estudo, ocupa a 12ª com uma taxa de 2,7 assassinatos de mulheres por ano a cada 100 mil habitantes: 16,1% maior que o Brasil e 73,2% menor que a primeira posição do ordenamento. Já o gráfico 2, a seguir, exhibe as taxas de homicídios de mulheres por 100 mil habitantes média no conjunto do estado da Bahia dividido por microrregiões¹⁵. Existe

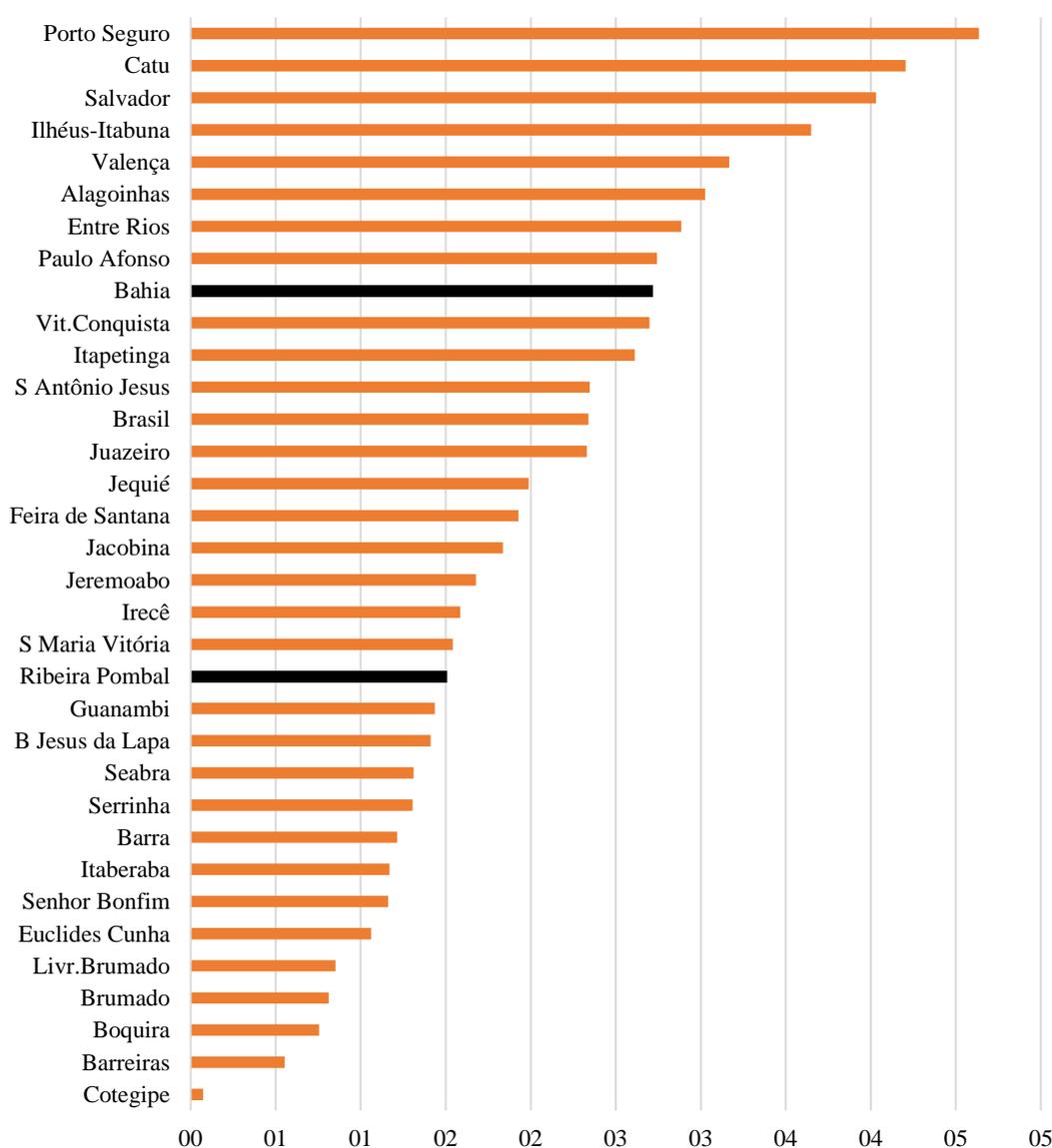
¹⁴ Para uma discussão aprofundada sobre diminuição de crimes contra a vida no estado de São Paulo ver Mapa da Violência 2012. WAISELFISZ, Julio. Mapa da Violência 2012: Os Novos Padrões da Violência Homicida No Brasil. Instituto Sangairi, São Paulo, 2011.

¹⁵ A divisão microrregional segue a indicação do Instituto Brasileiro de Geografias e Estatísticas – IBGE.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

uma grande disparidade entre a primeira posição e a última. A Microrregião de RP ocupa a 19ª posição, subtraindo as médias estaduais e nacionais do ordenamento, com uma taxa de 1,5 mortes femininas por 100 mil habitantes, bem abaixo da estadual que é de 2,7 mortes. Um dado instigante trazido por Waiselfisz (2015) foi que entre os 100 municípios com mais de 10 mil habitantes mulheres com maior taxa de feminicídio, nenhum deles era capital; a questão problemática se concentra com maior frequência nos municípios interioranos.

GRÁFICO 2 – TAXA DE ÓBITOS FEMININOS POR 100 MIL HABITANTES NAS MICRORREGIÕES DO ESTADO DA BAHIA (2006 - 2017)

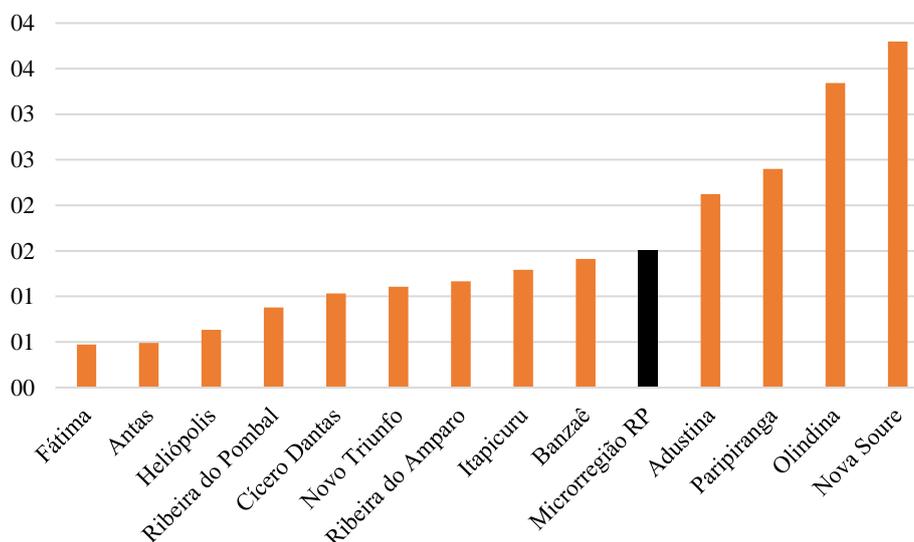


Fonte: Elaboração própria através dos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS. O número auferido de óbito de mulheres nas UF por residência considera a categoria Agressões no CID-10, entre X-85 e Y-09. A população nas microrregiões (categoria do IBGE) também foram obtidas pela tabulação do Censo 2010 oriundo do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tabulados pelo DATASUS/Tabnet.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

Todavia, é somente com o gráfico 3 que podemos entender melhor o que poderíamos chamar de distribuição espacial do crime dentro da microrregião. Quatro municípios apresentaram taxas superiores à microrregional de Ribeira do Pombal¹⁶, mas o que chama a atenção é que os três municípios com maiores taxas de homicídios de mulheres também estão acima da média nacional¹⁷: Nova Soure (3,8), Olindina (3,3) e Paripiranga (2,4). Se ordenássemos a cidade de Nova Soure junto com as UFs, ficaria somente atrás dos estados de Espírito Santo e Roraima. O mesmo município tem a taxa de letalidade bem próxima da microrregião de Salvador no mesmo período. Assim como Olindina que se alocada comparativamente com as microrregiões baianas, ocuparia a quinta posição.

GRÁFICO 3 – TAXA DE ÓBITOS FEMININOS POR 100 MIL HABITANTES NOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE RP (2006 - 2017)



Fonte: Elaboração própria através dos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS. O número auferido de óbito de mulheres nas UF por residência considera a categoria Agressões no CID-10, entre X-85 e Y-09. A população nas microrregiões (categoria do IBGE) também foram obtidas pela tabulação do Censo 2010 oriundo do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tabulados pelo DATASUS/Tabnet.

Obs.: O município de Cipó não registrou óbitos femininos por agressões intencionais no período estudado.
Nota: Elaboração própria.

No que tange à relação dos homicídios femininos com características socioeconômicas, alguns dados se fazem importantes, na medida em que permitem inferir possíveis condutas criminais quanto a características específicas da vítima. De acordo com o

¹⁶ Média aritmética dos dados de todos os municípios que compõe a Microrregião de RP.

¹⁷ Que é de 2,3 mortes femininas a cada 100 mil habitantes.

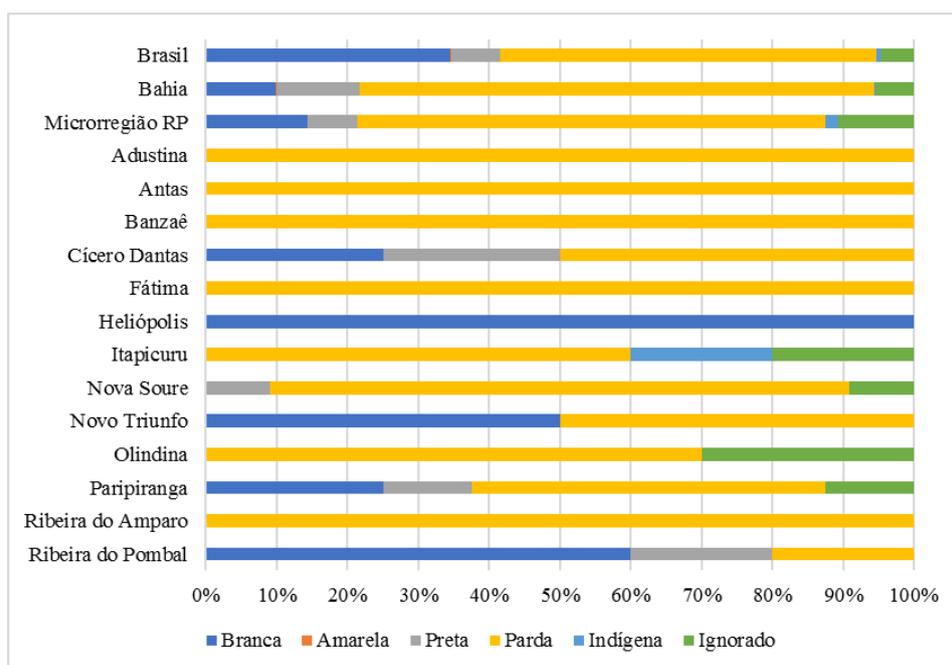
X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

Relatório Executivo II 2016 – PCSVDF Mulher (2016b) no que tange à violência doméstica e seus efeitos, o impacto no mercado de trabalho é de diminuição da produtividade e consequente contribuição para o diferencial salarial entre homens e mulheres, e este efeito se aprofunda para mulheres negras. Segundo o Relatório Visível e Invisível (2019, p. 8):

as mulheres negras são as mais vitimadas por violência, mas acumulam também outras vulnerabilidades como o fato de se encontrarem em espaços de trabalhos mais precarizados, índices baixos de escolaridade e altas taxas de Chefia familiar.

O gráfico 4 aponta para um maior número de vítimas entre mulheres autodeclaradas pardas, que somadas às pretas, colocam o grupo de mulheres negras em grande destaque pelo alto índice de letalidade. Além de um desafio de gênero para se desenhar políticas públicas no combate ao feminicídio, a questão racial está totalmente imbricada nesta relação tornando o racismo outro fator que entrelaça o gênero na microrregião.

GRÁFICO 4 – COMPOSIÇÃO RELATIVA DOS ÓBITOS FEMININOS POR RAÇA NOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE RP (2006 - 2017)



Fonte: Elaboração própria através dos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS. O número auferido de óbito de mulheres nas UF por residência considera a categoria Agressões no CID-10, entre X-85 e Y-09. A população nas microrregiões (categoria do IBGE) também foram obtidas pela tabulação do Censo 2010 oriundo do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tabulados pelo DATASUS/Tabnet.

Obs.: O município de Cipó não registrou óbitos femininos por agressões intencionais no período estudado.

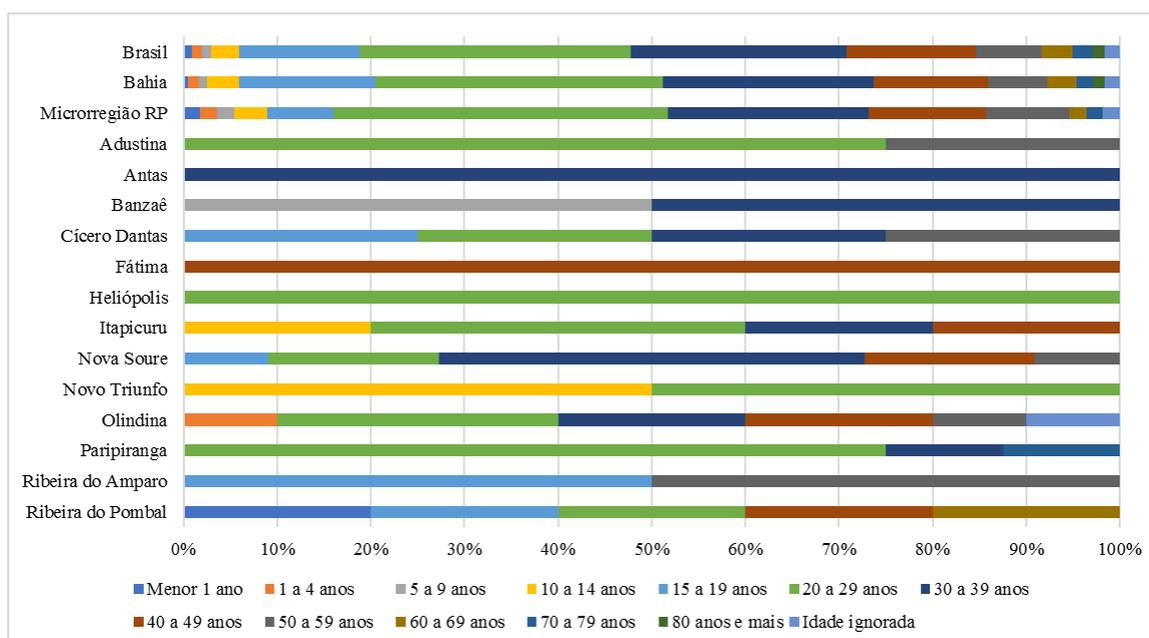
É perceptível a heterogeneidade dos casos entre os municípios. Vale destacar que Ajustina, Antas, Banaê e Ribeira do Amparo registraram no período 100% das mortes de mulheres pardas. Considerando o extrato da população autodeclarada parda, a média

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

no estado é maior que 59%¹⁸. Já para Heliópolis, o feminicídio ocorrido no período foi de uma vítima declarada branca. Um das possibilidades para entender melhor a situação é realizar a leitura dos inquéritos dos casos em questão; essa medida temos levado em consideração para o prosseguimento da pesquisa. Os inquéritos permitem com maior clareza captar detalhes da vítima e do agressor (ou suspeito de agressão).

O gráfico 5, a seguir, mostra a composição das mortes por idade que segue uma maior tendência para mulheres de faixa etária entre 20 e 29 anos e 30 e 39 anos¹⁹. Já o gráfico 6 relaciona os óbitos por estado civil. Um dos campos de maiores discussões pois a violência contra mulher tem sido verificada e tratada como de “gestação” intrafamiliar. Por Campos (2007, p. 13-14) *“acontece entre quatro paredes, [...] sem testemunhas ou com o testemunho de filhos. A família, quando sabe da violência, na maior parte dos casos, não gosta de interferir ou pode aconselhar a desistência da denúncia.”*

GRÁFICO 5 – COMPOSIÇÃO DOS ÓBITOS FEMININOS POR FAIXA ETÁRIA NOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE RP (2006 - 2017)



Fonte: Elaboração própria através dos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS. O número auferido de óbito de mulheres nas UF por residência considera a categoria Agressões no CID-10, entre X-85 e Y-09. A população nas microrregiões (categoria do IBGE) também foram obtidas pela tabulação do Censo 2010 oriundo do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tabulados pelo DATASUS/Tabnet.

Obs.: O município de Cipó não registrou óbitos femininos por agressões intencionais no período estudado.

¹⁸ Segundo Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI < https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=451&Itemid=410 >. Acesso em: 21 de mar 2020

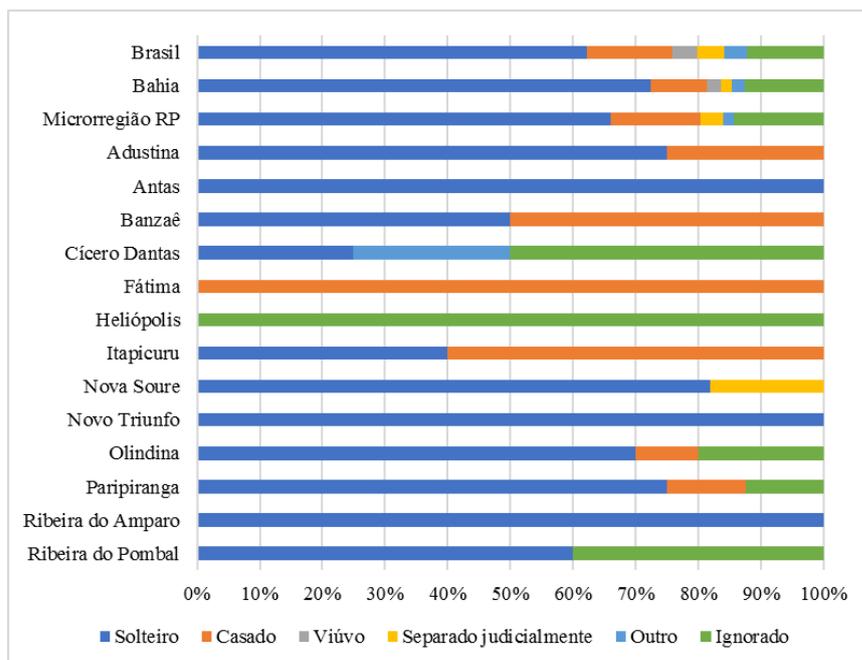
¹⁹ Corroborando trabalhos como Waiselfisz (2015) e IPEA (2019), ambos já citados neste artigo.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

De acordo com Schraiber *et al* (2007, p. 798-799):

As violências sexuais e psicológicas cometidas por parceiro íntimo têm sido pouco investigadas e as informações são ainda mais imprecisas. Vários fatores contribuem para que a violência sexual dentro de relações de parcerias estáveis seja de difícil reconhecimento e delimitação. Por exemplo, as diversas denominações dos atos de agressão (violência, estupro, abuso e, por vezes, assédio), associado ao fato de prática sexual não consensual ser considerada em muitas culturas como dever da esposa.

GRÁFICO 6 – COMPOSIÇÃO DOS ÓBITOS FEMININOS POR ESTADO CIVIL NOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE RP (2006 - 2017)



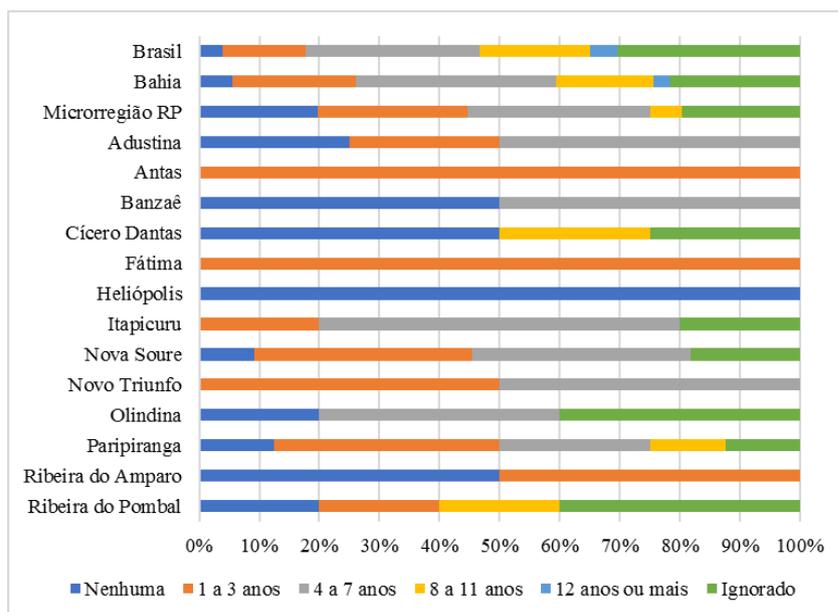
Fonte: Elaboração própria através dos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS. O número auferido de óbito de mulheres nas UF por residência considera a categoria Agressões no CID-10, entre X-85 e Y-09. A população nas microrregiões (categoria do IBGE) também foram obtidas pela tabulação do Censo 2010 oriundo do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tabulados pelo DATASUS/Tabnet.

Obs.: O município de Cipó não registrou óbitos femininos por agressões intencionais no período estudado.

O gráfico 7 mostra as condições de acesso à educação formal. Na microrregião, as mulheres apresentaram no máximo 7 anos de estudos em sua maioria. Se pensarmos a educação formal (ou a falta dela) como mecanismo de aprofundamento da pobreza e desigualdade social, teremos o cenário de aumento de feminicídio para este grupo (MENEGHEL *et al*, 2015).

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

GRÁFICO 7 – COMPOSIÇÃO DOS ÓBITOS FEMININOS POR ANOS DE ESCOLARIDADE NOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE RP (2006 - 2017)



Fonte: Elaboração própria através dos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS. O número auferido de óbito de mulheres nas UF por residência considera a categoria Agressões no CID-10, entre X-85 e Y-09. A população nas microrregiões (categoria do IBGE) também foram obtidas pela tabulação do Censo 2010 oriundo do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tabulados pelo DATASUS/Tablet.

Obs.: O município de Cipó não registrou óbitos femininos por agressões intencionais no período estudado.

O gráfico 8 exibe a composição de lugares em que aconteceram os crimes. Mesmo a base de dados não especificando o que seriam a categoria de “outros” locais, é importante enfatizar a participação dos domicílios nesta porcentagem. Não é à toa que a Lei 13.104/15 indica que o feminicídio nasce também da violência doméstica e familiar contra a mulher. Foi o que Pasinato (2011, p. 230) apontou em relação ao crime:

Como parte desse sistema de dominação patriarcal, o femicídio e todas as formas de violência que a ele estão relacionadas são apresentados como resultado das diferenças de poder entre homens e mulheres, sendo também condição para a manutenção dessas diferenças.

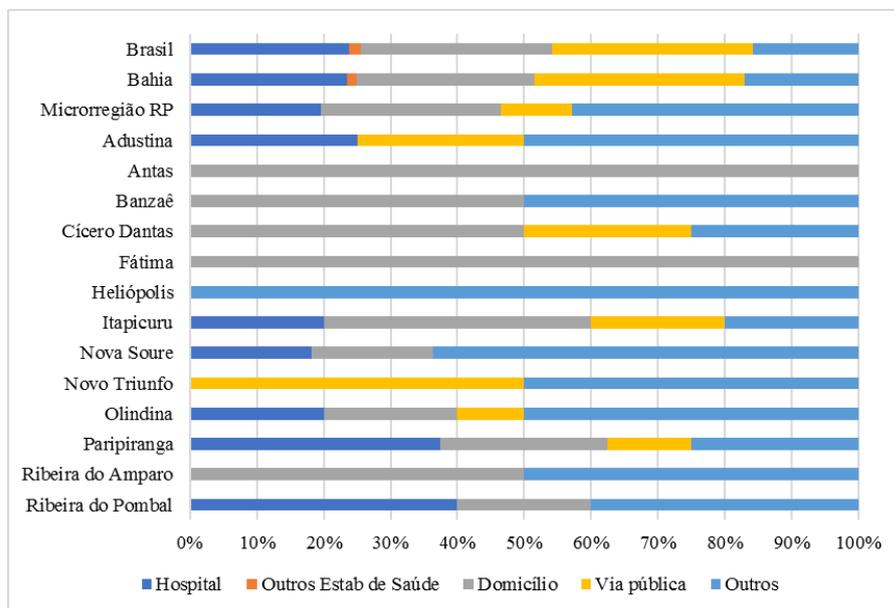
Já no gráfico 9 é exibido a contraposição entre homicídios de mulheres e homicídios contra homens. O que de pronto fica claro é a disparidade entre ambos. Tanto no Brasil, Bahia como na Microrregião de RP, mata-se mais o sexo masculino e proporcionalmente inferior é a cifra para as mulheres. Entretanto, dado a relevância e a especificidade do que é o feminicídio enquanto crime na sociedade, é importante notar que:

- Para homens, a taxa de homicídios por 100 mil habitantes é em ordem de grandeza maior no país, estado e na sequência a microrregião;

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

- Para as mulheres, a taxa de feminicídios por 100 mil habitantes é em ordem de grandeza maior para os municípios²⁰ em detrimento da microrregião, estado e país.

GRÁFICO 8 – COMPOSIÇÃO DOS ÓBITOS FEMININOS POR LOCAL DE OCORRÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE RP (2006 - 2017)



Fonte: Elaboração própria através dos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS. O número auferido de óbito de mulheres nas UF por residência considera a categoria Agressões no CID-10, entre X-85 e Y-09. A população nas microrregiões (categoria do IBGE) também foram obtidas pela tabulação do Censo 2010 oriundo do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tabulados pelo DATASUS/Tabnet.

Obs.: O município de Cipó não registrou óbitos femininos por agressões intencionais no período estudado.

Ora, o que chama atenção para esses apontamentos é que o feminicídio nas três maiores taxas municipais apresentadas ultrapassam com largueza a taxa nacional, o que não acontece com as taxas para homens. Alguns trabalhos já citados neste artigo, como é o caso da PCSVDFMulher, assumem apontamentos de que tanto a violência doméstica contra a mulher como o feminicídio trazem impactos socioeconômicos diretos à sociedade. Perda de produtividade, sensação de insegurança, retroalimentação da violência por parte dos filhos²¹, mais investimentos em saúde pública e no gerenciamento da segurança pública em tais localidades são os principais indicados. De acordo com o

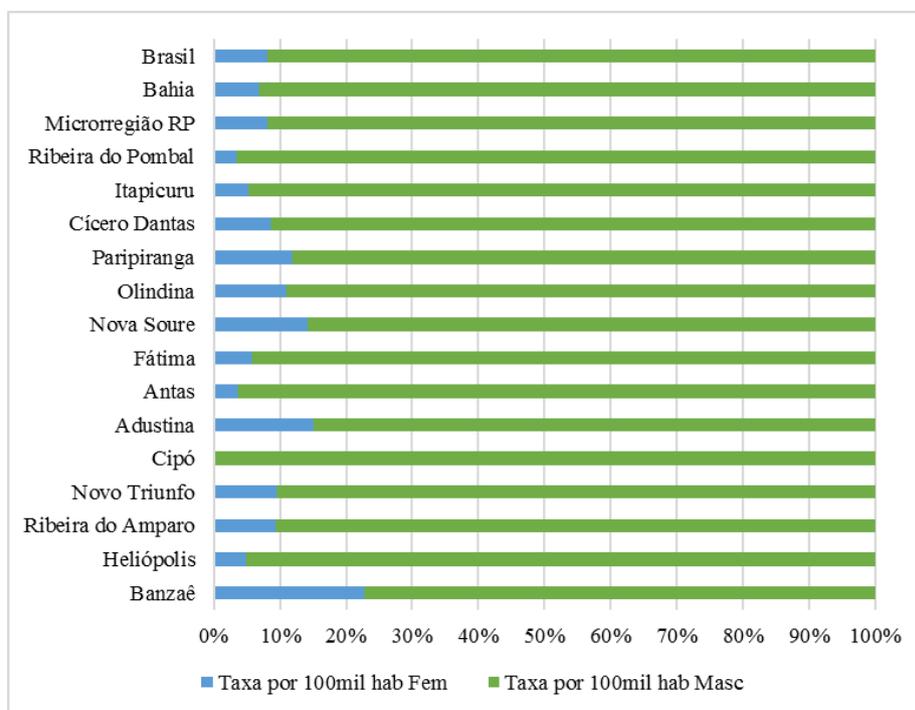
²⁰ Neste caso, considerados Nova Soure, Olindina e Paripiranga.

²¹ Meninos quem veem a ação violenta do pai naturalizam a atitude e a levam para seus relacionamentos futuros.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

Ipea²², existe uma probabilidade maior de a mulher sofrer violência caso ela trabalhe fora de sua residência e seja separada; já para mulheres casadas que trabalham fora de casa, o risco é menor.

GRÁFICO 9 – COMPOSIÇÃO DOS ÓBITOS FEMININOS E MASCULINOS NOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE RP (2006 - 2017)



Fonte: Elaboração própria através dos dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade – SIM/DATASUS. O número auferido de óbito de mulheres nas UF por residência considera a categoria Agressões no CID-10, entre X-85 e Y-09. A população nas microrregiões (categoria do IBGE) também foram obtidas pela tabulação do Censo 2010 oriundo do Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, tabulados pelo DATASUS/Tabnet.

Em média uma mulher que sofre violência falta no trabalho 18 dias por ano, assim como passam 58 meses no trabalho ante 74 meses para as que não sofrem violência. De acordo ainda com a PCSVDFMulher (2016b):

Ser vítima de violência doméstica no Brasil impacta negativamente em várias dimensões relacionadas à capacidade laboral e produtividade como *autonomia*, *capacidade decisória*, *nível de stress*, entre outras. Além disso, a violência produz uma maior instabilidade na dinâmica do mercado de trabalho, ou seja, essas vítimas intercalam períodos de *curta duração de emprego com períodos de curta/longa duração de desemprego*. Por fim, ser vítima desse tipo de violência produz impactos consideráveis na produtividade e no salário. Todos esses efeitos custam muito caro não somente para as mulheres vítimas, mas para a economia do país, com reflexos tanto no setor público quanto no privado. A violência doméstica funciona como um verdadeiro choque negativo para as vítimas, seus familiares, e seus empregadores, na medida em que diminui o empoderamento feminino e baixa a produtividade da economia, contribuindo para o

²² Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada <
http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34977&catid=8&Itemid=6>. Acesso em: 21 de mar 2020.

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

aprofundamento das diferenças de gênero e perpetuação da pobreza e desigualdade no Brasil. (p. 20; grifo nosso)

Um caso representativo ocorre no município de Olindina, que atualmente mantém uma casa abrigo para crianças e adolescentes mantido por doações em parte de civis e da Prefeitura Municipal. Basicamente o orçamento da Instituição é proveniente de doações de pessoas físicas e jurídicas e da Prefeitura Municipal. O abrigo recebe crianças oriundas de diversas situações sociais, entre elas famílias que se desfizeram pelo assassinato da mãe, assim como pelas ocasiões de brigas domésticas que resultaram na violência contra a mulher (mãe da família). Um impacto diretamente ligado ao estado, a violência de gênero se desdobra diretamente aos cofres públicos, afinal, no caso em questão o estado em parte arca com a manutenção do Abrigo.

CONSIDERAÇÕES “INICIAIS”

O trabalho em questão propôs responder o porquê estudar o feminicídio na Microrregião de RP. A resposta a esta pergunta é ampla, mas pode ser percebida pelas características socioeconômicas apresentadas. Além de baixos indicadores de desenvolvimento humano, alguns municípios apresentam médias criminais muito acima das nacionais e que podem ser invisibilizados justamente pela sua distância geográfica dos grandes centros urbanos. De maneira geral, a conclusão é provisória por tratar-se de uma pesquisa em andamento, contudo, sugerimos que o maior indicativo deste trabalho é apontar a necessidade de uma análise mais acurada para além dos dados numéricos. Faz-se necessário analisar qualitativamente os boletins de ocorrência, assim como os inquéritos policiais e deles, buscar captar informações que consigam caracterizar quem e como são essas vítimas; existia ligação com o agressor; se sim, como era essa ligação; quais conceitos agarravam as vítimas a possíveis relacionamentos abusivos, entre outras situações a serem descobertas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo: Fatos e Mitos*. Tradução: Sérgio Milliet. 4ª Edição. São Paulo: Editora Difusão Europeia de Livros, 1970.

BULTE, Erwin.; LENSINK, Robert. Women's empowerment and domestic abuse: Experimental evidence from Vietnam. *Europe Economic Review*. N. 115, p. 172-191, 2019.

CAMPOS, Carmen Hein de. Lei Maria da Penha: necessidade de um novo giro paradigmático. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. São Paulo, vol. 11, nº1, p. 10-22, fev/mar 2017. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/lei->

X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência Internacional de História Econômica

[maria-da-penha-necessidade-um-novo-giro-paradigmatico/](#)>. Acesso em: 23 out de 2019.

CERQUEIRA, Daniel. MATOS, Mariana. MARTINS, Ana Paula Antunes. PINTO, Jony Jr. Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha. *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*, Brasília, mar 2015.

ENGELS, Friedrich. *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. Tradução: Leandro Konder. 9ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1984.

FERRAZ, Claudio. SCHIAVON, Laura. Breacking the Cycle: The Impact of Legal Reforms on Domestic Violence. Fev, 2019. Disponível em: < http://www.ridge.uy/wp-content/uploads/2019/04/Ferraz_Schiavon_2019.pdf>. Acesso em: 09 out 2019.

FORÚM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Brasil). Visível e Invisível: A vitimização de mulheres no Brasil. 2ª Edição, 2019. Disponível em < <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/02/relatorio-pesquisa-2019-v6.pdf>>. Acesso em: 23 out de 2019.

HETLING, Andrea H. Addressing Domestic Violence as a Barrier to Self-Sufficiency: The Relationship of Welfare Receipt and Spousal Abuse. Disponível em: < <https://jpia.princeton.edu/sites/jpia/files/2000-2.pdf>>. Acesso em: 09 out 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Atlas da Violência 2016. N. 17, 2016. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/downloads/5531-8031-160322nt17atlasdaviolencia2016finalizado.pdf>>. Acesso em: 17 mar 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Atlas da Violência 2019. Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, 2019. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>> Acesso em: 21 mar 2020.

LEITE, Gabriela; MENEGHEL, Stela; HIRAKATA, Vânia. Homicídios femininos no Rio Grande do Sul, Brasil. *Revista Brasileira de Epidemiologia*. São Paulo, p. 642-653, 2014.

LENZE, J., & KLASSEN, S. Does women's labor force participation reduce domestic violence? Evidence from Jordan. *Feminist Economics*, 23(1), 1-29, 2017.

MARÇAL, Katrine. *O lado invisível da Economia: uma visão feminista*. Tradução: Laura Folgueira. 1ª Edição. São Paulo: Editora Alaúde, 2017.

MARTINS, Ana Paula. CERQUEIRA, Daniel. MATOS, Mariana Vieira Martins. A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil (versão preliminar). *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada*, Brasília, 2015.

**X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência
Internacional de História Econômica**

MENEGHEL, S.; CECCON, R.; HESLER, L.; MARGARITES, A.; ROSA, S.; VASCONCELOS, V. Femicídios: narrativas de crime de gênero. *Interface*, v. 17, n. 46, p. 523-533, 2013.

MENEGHEL, Stela Nazareth; MARGARITES, Ane Freitas. Femicídios em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil: iniquidades de gênero ao morrer. *Caderno Saúde Pública*, n. 33, 2017.

MENEGHEL, S.; ROSA, B.; CECCON, R.; HIRAKATA, V.; DANILEVICZ, I. Femicídios: estudo em capitais e municípios brasileiros de grande porte populacional. *Ciência & Saúde Coletiva*, n. 22, p. 2963-2970, 2017.

PASINATO, Wânia. Femicídio e as mortes de mulheres no Brasil. *Cadernos Pagu*, Campinas, v. 37, p. 219-246, 2011.

PEREIRA, Rosângela. RAMBLA, Francisc. Pensamento Econômico Feminista sobre Desenvolvimento: uma breve viagem ao tempo. *Revista Políticas Públicas*, 2010. Disponível em: <
www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/download/351/769>
Acesso em: 25 Jun. 2019.

PESQUISA DE CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (PCSVDFMulher). Relatório Executivo I. Instituto Maria da Penha. 2016a.

PESQUISA DE CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER (PCSVDFMulher). Relatório Executivo II. Instituto Maria da Penha. 2016b.

RUSSELL, Diana; HARMES, Roberta A. *Femicídio: uma perspectiva global*. Ciudad de Mexico: Unam, 2006. SCHRAIBER, L.; D'OLIVEIRA, A.; FRANÇA, I.;

DINIZ, S.; PORTELLA, A.; LUDERMIR, A.; VALENÇA, O.; COUTO, M.; Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. *Revista Saúde Pública*, São Paulo, n. 41, p. 797-807, 2007.

SEGATO, Rita Laura. Femigenocidio y feminicidio: una propuesta de tipificación. II Encuentro Mesoamericano de Estudios de Género y Feminismos. Ciudad de Guatemala, 2011. Disponível em: <
<http://mujeresdeguatemala.org/wp-content/uploads/2014/06/Femigenocidio-y-feminicidio-una-propuesta-de-tipificacio%CC%81n.pdf>>. Acesso em: 17 jul 2020.

VYAS, Seema; MBWAMBO, Jessie; HEISE, Lori. Women's Paid Work and Intimate Partner Violence: Insights from Tanzania. *Feminist Economics*, v. 21, n. 1, p. 35-58, 2015.

WASELFISZ, Julio. Mapa da Violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil. 1ª Edição, Brasília, 2015. Disponível em: <
https://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2015_mulheres.php>. Acesso em: 09 out 2019.

**X Encontro de Pós-Graduação em História Econômica & 8ª Conferência
Internacional de História Econômica**